



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A
AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE
AR, TIPO JANELA E "SPLIT", A FIM DE
ATENDER À DEMANDA NAS UNIDADES
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO. ITEM 01 E 03.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.795.194-15, e portador da Cédula de Identidade nº 986.832 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, e a empresa **ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.665.775/0001-19, estabelecida à Rua Itagibá Nº 467, Edf. Montreal Business, Loja 14, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, neste ato representada pela Sra. **ANA KAROLINA BARREIOS GUERRA LEMOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 996.903.571-15, portadora do RG n.º 2121 609 SSP/DF, residente e domiciliada em Lauro de Freitas/BA, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **Proad. TRT6 n.º 16.454/2020**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

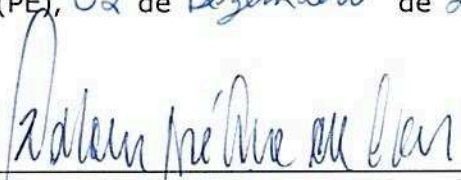
CLÁUSULA PRIMEIRA – Visa, este aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato formalizado, mediante acordo entre as partes, para substituir, na descrição do objeto, a capacidade térmica (potência de refrigeração) do item 1, de **18.000 BTUs** para **20.000 BTUs**, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8.666/93, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	20.000 BTUs Condicionador de ar de 20.000 BTUs, do tipo janela. 220V. Monofásico. Controle de temperatura: termostato. Filtro lavável. Dimensões máximas (LxAxP): 660x445x760 mm.	23	2.360,00	54.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 02 de Dezembro de 2020.



CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS
CPF/CNPJ: 99690357115 Assinado em: 02/12/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CONTRATADA - EMPRESA

VISTO



CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO

Coordenador de Licitações e Contratos-CLC/TRT6



RONALD DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO

Chefe do Núcleo de Contratos-CLC/TRT6